



RESOLUÇÃO Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2024 – CONSUNI/UFT

Alteração da Resolução Consuni nº [105/2024](#) que dispõe sobre as normas para a Avaliação de Desempenho de Docente da Universidade Federal do Tocantins no Estágio Probatório e para fins de Progressão e Promoção na Carreira.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão extraordinária no dia 16 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução Consuni nº [105/2024](#) que dispõe sobre as normas para a Avaliação de Desempenho de Docente da Universidade Federal do Tocantins no Estágio Probatório e para fins de Progressão e Promoção na Carreira, passa a vigorar com a inclusão do art. 48-A:

“**Art. 48-A.** O docente poderá requerer simultaneamente mais de uma promoção ou progressão em um mesmo processo, desde que este contenha toda a documentação necessária para cada um dos interstícios a serem avaliados.

§ 1º As avaliações de desempenho relativas a cada período correspondente deverão ser feitas sequencialmente e separadamente, para cada promoção ou progressão pretendida, incluindo todas as progressões e promoções atrasadas, respeitando os interstícios mínimos estabelecidos nesta Resolução e de acordo com o PARECER nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU”.

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.003238/2024-30.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO LEINEKER COSTA
Data: 24/05/2024 16:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO LEINEKER COSTA
Vice-Reitor